



Instituto Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Antonio João/MS

processo n° 002/2021
Data 23/11/21 Fis. 035
Rubrica [assinatura]

PORTARIA N° 002/2021.

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR.
ROMÁRIO FERNANDES VIEIRA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO –MS –
IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18
de novembro de 2001,**

RESOLVE:

**Art. 1° - CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2021, benefício
previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. ROMÁRIO
FERNANDES VIEIRA, inscrita no RG: 1.099.623 SEJUSP/MS e CPF: 018.094.731-
10, Servidor Público Municipal de Antonio João – MS, ocupante do cargo de Operador
de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula n° 2735, Classe
I-A, nível 6, do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com
proventos integrais, no valor de **R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais)**,
com fundamento no art. 40, § 1°, inciso I, da Constituição Federal e Art. 36, inciso I,
alínea “a” e Art. 44 da Lei Complementar Municipal n° 02/2001.**

§1°. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em
caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, §8° da Constituição e
Art. 36, §10°, da Lei Complementar Municipal n° 02/2001 de 21 de fevereiro de 2001.

**Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

Antônio João/MS, 22 de novembro de 2021.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO

Diretora Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ANTÔNIO JOÃO

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Antonio João

PORTARIA IMPS Nº 002/2021

PORTARIA Nº 002/2021.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PARA O SEGURADO SR. ROMARIO FERNANDES VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTÔNIO JOÃO –MS – IMPSAJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a contar de 01 de dezembro de 2021, benefício previdenciário de aposentadoria por invalidez para o Segurado Sr. **ROMARIO FERNANDES VIEIRA**, inscrita no RG: 1.099.623 SEJUSP/MS e CPF: 018.094.731-10, Servidor Público Municipal de Antonio João – MS, ocupante do cargo de Operador de Serviços Diversos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Matrícula nº 2735, Classe I-A, nível 6, do quadro de servidores efetivos do Município de Antônio João/MS, com proventos integrais, no valor de **R\$ 1.265,00 (mil duzentos e sessenta e cinco reais)**, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e Art. 36, inciso 1, alínea "a" e Art. 44 da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

§1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, §8º da Constituição e Art. 36, §10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/2001 de 21 de fevereiro de 2001. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. A

Antônio João/MS, 22 de novembro de 2021,

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO - Diretora Presidente

Matéria enviada por Denize Aparecida Pereira Rios Araujo

Processo nº 002/2021

Data 23/11/21 Fis. 034

Rubrica [Assinatura]